



CÂMARA MUNICIPAL DE

CRUZEIRO

GABINETE VEREADOR HIGMAR DA SILVA LOPES

Cruzeiro, 24 de fevereiro de 2026.

Requerimento de Informações

Assunto:

Excelentíssimo Presidente, o Vereador que esta subscreve, no uso de suas atribuições que lhe conferem os artigos 56 e seguintes do Regimento Interno, amparada pelo inciso XXXIII do art. 5º da CF, com fundamento no art. 138 do Regimento Interno combinado com o artigo 7º, XII da Lei Orgânica do Município, apresenta o presente Requerimento de informações para encaminhamento ao Executivo Municipal, por intermédio de sua Secretaria de Educação, na seguinte conformidade:

1.- O Conselho Tutelar recebeu algum tipo de repasse, verba, emenda ou custeio no período compreendido pelos últimos doze meses? Se positivo, solicita-se fornecimento dos valores, datas de recebimento e destinação dada.

2.- O conselho tutelar possui veículo próprio para atendimento de suas demandas específicas? Se sim informar a placa do veículo bem como juntar documentação comprobatória de sua regularidade (IPVA, licenciamento).

3.- Existe motorista responsável pela condução do veículo do Conselho Tutelar? Se



Autenticar documento em <https://cruzeiro.camaraempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 310033003400390036003A005000. Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



CNPJ 48.410.344/0001-03



CMCRUZEIRO.SP.GOV.BR



TEL (12) 3143-7591



AV. MAJOR NOVAES, 499 - CENTRO - CRUZEIRO/SP - CEP 12701-330



CÂMARA MUNICIPAL DE
CRUZEIRO

positivo solicita-se fornecimento do nome do servidor designado para esta função.

4.- Existe designação de guarda civil municipal ou servidor que desempenhe as atribuições de segurança junto a sede do Conselho para garantir a ordem e a proteção dos Conselheiros no exercício de suas atribuições? Se positivo informar a periodicidade, forma de atuação e tempo de serviço deste servidor ou servidores junto ao Conselho Tutelar.

5.- Existe destinação de recursos, verbas e/ou emendas parlamentares ou impositivas especificamente destinadas ao abrigo que acolhe crianças e jovens encaminhadas por intermédio do Conselho Tutelar? Solicita-se discriminação de cada fonte de eventual recurso, valor, data de recebimento e destinação efetiva das verbas, durante o período compreendido entre os últimos doze meses.

Justificativa: Verificar, acompanhar e fiscalizar, com fulcro nas disposições contidas no artigo 6º, VII da Lei Orgânica Municipal e demais legislação vigente os atos, ações e procedimentos em âmbito administrativo praticados por parte do Poder Executivo Municipal (Administração direta e indireta), por intermédio de suas Secretarias, e setores respectivos, nos termos e condições delineados e questionados específica e objetivamente no presente expediente.

HIGMAR LOPES
VEREADOR



Autenticar documento em <https://cruzeiro.camaraempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 310033003400390036003A005000. Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



CNPJ 48.410.344/0001-03



CMCRUZEIRO.SP.GOV.BR



TEL (12) 3143-7591



AV. MAJOR NOVAES, 499 - CENTRO - CRUZEIRO/SP - CEP 12701-330

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://cruzeiro.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 310033003400390036003A005000

Assinado eletronicamente por **Vereador Higmar da Silva Lopes** em 25/02/2026 12:46

Checksum: **B7B400D8B8AE1672D21336C2BDD6AB48F9D5845ABB38CF86B1D3F7F2F8235250**

